



Unifão
Centro Universitário de Ourinhos

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

CURSO DE PEDAGOGIA EAD

2025

COORDENADORA DO CURSO: PROFA.ME.NARDA HELENA JOROSKY
ORIENTADORA DE ESTÁGIO: PROFA. ME. NARDA HELENA JOROSKY

APRESENTAÇÃO

Caro Aluno (a),

Este manual tem como objetivo orientá-lo (a) no desenvolvimento de suas tarefas durante o período de estágio curricular obrigatório do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Recomendamos a sua leitura frequente e atenta.

Estamos à disposição para receber críticas e sugestões acerca das informações aqui descritas, bem como do esclarecimento de todo o processo e atividades desenvolvidas durante o período de estágio.

Aproveite este momento que será de engrandecimento do seu conhecimento e de suma importância na sua carreira profissional.

Boa Sorte!

Narda Helena Jorosky

Coordenadora de Curso e Orientadora de Estágio Supervisionado

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
2. DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO	3
3. DA CARACTERIZAÇÃO DAS MODALIDADES.....	4
4. DA CARGA HORÁRIA.....	7
5. DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO	8
6. DEVERES DO ESTAGIÁRIO.....	8
7. DEVERES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO	10
8. SECRETARIA DA INSTITUIÇÃO	10
ROTEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DA PASTA DE ESTÁGIO	12
9. ANEXOS	13
ANEXO I.....	13
ACORDO DE COOPERAÇÃO.....	13
ANEXO II.....	14
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO	15
ANEXO III.....	15
FICHA DE CONTROLE DE FREQUENCIA	17
ANEXO IV	17
FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	18
ANEXO V	18

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Fundamentação Legal

Como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Licenciado, os estudantes do Curso de Pedagogia, na modalidade a distância, necessitam, obrigatoriamente, desenvolver atividades dentro de um programa de Estágio Supervisionado a ser cumprido na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado. Este regulamento atende ao que determina o artigo 82 da Lei nº. 9.394, de dezembro de 1996, de conformidade com o disposto no Art. 7º § 1º, alínea “f” da Lei 9.131 de 25 de novembro de 1995, com fundamento no Art. 12º da resolução CNE/CP 01/2002, e no Parecer CNE/CP 28/2001. Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, nos termos da Resolução CNE/CP 02/2019 homologada pelo Ministério da Educação.

1. INTRODUÇÃO

O Estágio Curricular na Pedagogia proporciona ao futuro docente a construção da identidade profissional e/ou a ressignificação de sua profissão. Na disciplina de estágio, os alunos têm a possibilidade de integrar teoria à prática, de modo a compreenderem a complexidade das práticas institucionais e das ações ali praticadas. Balizado pela fundamentação teórica, o aluno utiliza sua prática, refletindo e transformando-a de modo a transgredir os limites da Universidade, pois, segundo Freire (1997) é na formação do professor que devemos exercitar a reflexão crítica sobre a prática, “[...] é pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática” (p.43/44)¹.

É nesse contexto que a práxis pedagógica se estrutura e há a formação do profissional competente que possui técnicas e habilidades capazes de intervir na realidade existente. Esse é o momento de conciliar teoria e prática, tendo como objetivo “[...] formar um educador como profissional competente técnico, científico, pedagógico e politicamente, cujo compromisso é com os interesses da maioria da população” (PIMENTA, 2001, p.73)².

A teoria garante a fundamentação teórica e conseqüentemente, possibilita ao aluno/estagiário o entendimento da estrutura e do funcionamento da escola. No entanto, somente a prática viabiliza a reflexão sobre o ato, tornando-o intencional e consciente. É por meio desta relação entre teoria e prática que o profissional adquire a competência técnica, fundamental a práxis pedagógica.

¹ FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

² PIMENTA, S. G. **O estágio na formação de professores**: unidade teoria prática? São Paulo: Cortez, 2001.

Assim, espera-se que todos os envolvidos no Estágio Supervisionado façam desse momento marcante de suas trajetórias, um recurso indispensável para o cumprimento dos objetivos da escola e da comunidade ao qual estão inseridos.

2. DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 1º - O estágio é uma atividade curricular que possibilita a articulação entre formação teórica e início da vivência profissional, a qual, no caso, está relacionada à prática de ensino.

§ 1º A prática de ensino no Estágio Supervisionado consiste em uma das oportunidades na qual o aluno/estagiário se defronta com problemas concretos do processo de ensino-aprendizagem e da dinâmica própria do espaço escolar, na Educação infantil, no Ensino Fundamental e outros segmentos.

§ 2º A prática de ensino no Estágio Supervisionado é definida como o conjunto de atividades desenvolvidas com alunos e professores na escola ou em outros ambientes educativos, sob acompanhamento e supervisão da instituição formadora.

§ 3º As atividades propostas para as modalidades de estágio serão adequadas a EaD no Unifio.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 2º - O Estágio Supervisionado será desenvolvido dentro da estrutura prevista neste Regimento, de modo a atender às seguintes modalidades:

- Formação Docente
- Observação da Ação Docente
- Participação
- Regência / Intervenção da/na ação docente
- Elaboração de Relatórios e Materiais Didáticos.

§1º Estágio de Formação Docente: atividades extraclasse, em que o aluno participa como ouvinte, debatedor e/ou expositor; simpósios, colóquios, encontros, seminários, congressos, palestras e cursos na área da arte e/ou da educação.

§2º Estágio de Observação da Ação Docente: proporciona ao estudante a oportunidade de acompanhar o trabalho de professores em situações reais de ensino/aprendizagem, possibilitando uma observação mais detalhada do ambiente escolar (salas, turmas),

características sociais, interação entre alunos e professores, determinações histórico-filosóficas da prática docente, determinações didático-metodológicas do processo de ensino, temas e subtemas desenvolvidos nas séries/anos.

§3º Estágio de Participação: permitirá ao acadêmico desenvolver competências e habilidades em atividades extraclases, na unidade escolar em que estagia, auxiliando a equipe escolar em atividades cotidianas e eventos especiais.

§4º Estágio de Regência/ Intervenção da/na ação docente: estágio que permitirá ao acadêmico tanto ministrar aulas no próprio curso na IES quanto intervir no espaço formal de ensino, seja como professor regente ou co-regente, abordando conteúdos compatíveis com os níveis de ensino Fundamental e Médio com orientação técnica pedagógica do Professor Supervisor de Estágio e/ou do professor regente. O aluno deverá:

- a) Elaborar o Plano de Aula a ser desenvolvido, devidamente assinado pelo professor orientador de estágio.
- b) Executar a aula, com parecer do professor da classe na instituição formadora (unidade escolar).
- c) Realizar um procedimento de avaliação da aprendizagem dos alunos presentes.
- d) Elaborar relatório referente às atividades de regência desenvolvidas no semestre

§5º Elaboração de relatórios e materiais didáticos: as atividades relacionadas a esta modalidade de estágio referem-se à elaboração dos relatórios de estágio e/ou de material pedagógico para Educação Infantil e Ensino Fundamental – aplicável na escola em que estagia, utilizando os diferentes recursos tecnológicos disponíveis de pesquisa.

4. CARGA HORÁRIA

Art. 3º - O estágio supervisionado a ser feito na educação básica deve ser vivenciado durante o curso de formação de maneira a garantir tempo suficiente para a ação-reflexão-ação acompanhada pela orientação e supervisão de estágio na abordagem das diferentes dimensões da atuação profissional.

§1º A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº. 9.394/96 em seu artigo 65º, regulamentada pela Resolução Nacional de Educação 1/2002 e no Parecer CNE/CP 02/2019, determina em, no mínimo, 400 horas de estágio curricular supervisionado à prática de ensino necessária à formação docente/pedagógica.

§2º Em consonância ao disposto na Lei 11.788/2008, compete ao Estagiário:

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

§ 3º A distribuição dessas horas entre as modalidades de estágio do Curso de Pedagogia do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos seguirá a Matriz Curricular vigente. A carga horária dos Componentes de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 400h, conforme segue:

- a) Estágio Supervisionado I: abrangendo a educação formal nas faixas da Educação Infantil;
- b) Estágio Supervisionado II: abrangendo a educação formal no Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- c) Estágio Supervisionado III: abrangendo a educação formal nas faixas de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental e sua gestão.
- d) Estágio Supervisionado IV: abrangendo a educação formal nas faixas do Ensino Médio (1º ao 3º ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), sua gestão, bem como na educação não formal por meio de mediação pedagógica do ensino em Organizações Não Governamentais (ONGs), Projetos Governamentais, Entidades associativas,

Cooperativas, remanescentes quilombolas, indígenas ou Educação no Campo.

Art. 4º - O Estágio deverá ser cumprido dentro do período em que estiver matriculado no Curso de Graduação sem o qual o acadêmico não poderá receber o grau de Licenciado, nem mesmo o simples certificado.

§ 1º O aluno que por qualquer motivo não puder realizar o número de horas de estágio exigido pela legislação, poderá fazê-lo após o término do ano letivo somente com a autorização da Direção, Coordenação do Curso e professor Coordenador de estágio. Para tanto, o documento de solicitação deverá ser protocolado na Secretaria do UNIFIO, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do ano letivo.

§ 2º Quando ocorrer o previsto no parágrafo anterior, o Diploma ou Certificado de Conclusão será expedido **após** a participação efetiva das horas de estágio exigidas pela IES.

§ 3º Todos os alunos deverão realizar todas as modalidades de estágio previstas, sendo que, ao final, deverão integralizar 400 horas de Estágio Supervisionado.

§ 4º Os Estágios, em todas as modalidades, deverão ser comprovados perante o professor supervisor de estágio para se tornarem válidos.

Art. 5º - Os Estágios serão medidos de acordo com horas/aulas, para atingir o mínimo necessário, estabelecido pelo Regimento do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos.

Parágrafo Único: O parágrafo único do Artigo 1º da Resolução CNE/CP 2/2002, dispõe que graduandos que exerçam atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do Estágio Supervisionado até o máximo, de 200 (duzentas) horas; para tanto, os graduandos abrangidos deverão submeter os documentos comprobatórios ao professor supervisor de estágio e ao Coordenador do curso para análise e possível deferimento.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 6º - A Instituição formadora incumbir-se-á de disponibilizar por meio eletrônico e/ou impresso os modelos dos relatórios previstos neste regulamento, em anexo.

Art. 7º - Para a realização do estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando regularmente o curso. Partindo desta premissa, deverá solicitar junto ao Núcleo de Estágio, junto ao Orientador de Estágio de seu Curso a Carta de Apresentação. A partir disto é necessário que se estabeleça a Celebração de Termo de Compromisso

entre o Estagiário, a Instituição Concedente e o UNIFIO. Em conformidade com a Lei 11.788/2008 e juntamente com o Termo de Compromisso, deverá ser anexado um Plano de Atividades de Estágio elaborado em acordo entre o estagiário, a Instituição Concedente e o Orientador de Estágios do UNIFIO.

6. DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 8º - Os alunos terão as seguintes responsabilidades durante o estágio:

- a) Seguir rigorosamente as instruções complementares baixadas pelos professores do curso, dentro das disposições deste Regulamento;
- b) Escolher o estabelecimento de ensino, onde poderão realizar as diversas modalidades de estágio;
- c) Comprovar, conforme instruções, cada hora de estágio;
- d) Manter sob sua guarda a Pasta de Estágio com os documentos que comprovam suas horas/aulas de estágio;
- e) Devidamente completada a carga horária, deverá entregar a Pasta de Estágio ao professor responsável, com um relatório final com apreciação sobre as atividades, até 30 dias antes do término do semestre letivo, em data a ser estipulada pelo professor orientador de estágio;
- f) Apresentar o Relatório Final do Curso ao professor orientador de estágio, contendo apreciações significativas sobre sua experiência nas diversas modalidades.
- g) O aluno que não cumprir a carga horária fixada, não poderá colar grau ou receber Certificado de Conclusão de Curso;
- h) Será considerado habilitado em Estágio Supervisionado, o aluno que preencher o total de horas/aula, em todas as modalidades, e ainda conseguir retratar fielmente, através da devida documentação, a eficiência das atividades desenvolvidas.
- i) O aluno deverá entregar ao Professor orientador de estágio a pasta de Estágio completa ao final de cada semestre, em data pré-estabelecida, para conferência e comprovação da carga horária cumprida.

7. DEVERES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 9º - Compete ao Professor Orientador de Estágio:

- a) Cumprir o horário de prática de ensino dando ênfase aos aspectos pragmáticos do exercício do magistério;

- b) Atender aos alunos nos plantões fixados pelo Calendário escolar aprovado pela Congregação;
- c) Baixar normas complementares, por escrito, para maior eficiência dos trabalhos;
- d) Providenciar o arquivamento de toda documentação dos estágios, após apreciação e comprovação das mesmas;
- e) Apreciar o relatório, autenticar com visto as fichas de Estágio, com a carga horária devidamente completa e encaminhá-lo à Secretaria para arquivamento no prontuário do aluno;
- f) Resolver os casos individuais dos alunos, conforme as circunstâncias, juntamente com o Coordenador do Curso.

8. SECRETARIA DA INSTITUIÇÃO

Art. 10º - Compete à Secretaria do Centro Universitário UNIFIO:

- a) Providenciar a documentação para solicitar a devida autorização;
- b) Arquivar a documentação comprovante de estágio cumprido no prontuário de cada aluno;
- c) Não emitir nenhum documento de conclusão de curso sem que tenham sido cumpridas as exigências do estágio.

ROTEIRO PARA ORGANIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DA PASTA DE ESTÁGIO AO FINAL DE CADA SEMESTRE LETIVO

- I. Capa contendo: Nome da Faculdade na parte superior da página, a expressão “Relatório de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Pedagogia” na parte central da página, nome do aluno, ID, termo, local e ano na parte inferior da página.
- II. Sumário / Índice
- III. Informações Gerais acerca da escola cedente do estágio, endereço, telefone, diretor; Início e término do estágio.
- IV. Ofício do UNIFIO solicitando autorização à Unidade Escolar para realização de Estágio e Autorização da Direção da Escola para realização do Estágio e demais documentos;
- V. Caracterização da Unidade Escolar (caso os estágios seguintes sejam realizados na mesma U.E., não se faz necessário o preenchimento deste em cada semestre)
- VI. Fichas de Registro de Observação, Participação e Regência devidamente carimbadas e assinadas pelo Diretor;
- VII. Relatório do controle de horas realizadas nos estágios de observação/participação/regência.
- VIII. Fichas de Registro das Atividades de Formação Docente e Preparação de Relatórios e Materiais Didáticos;
- IX. Relatório do controle de horas realizadas nos estágios de formação docente e preparação de materiais didáticos.
- X. Todas as atividades desenvolvidas em sala de aula ou extraclasse solicitadas pelo professor orientador;
- XI. Formulário de Avaliação do Estágio e Relatório Final.

4. ANEXOS DO MANUAL DE ESTÁGIO

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS – UNIFIO, nos termos da **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas, de um lado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**, estado de **XX**, telefone **XXXX-XXXX**, E-mail: XXXXXXXX@XXXX.com inscrita no CNPJ sob nº **XXX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelos ao final assinados, doravante denominada “UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO” e, de outro lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS – UNIFIO**, mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ – FEMM, com CNPJ nº 44.537.199/0002-48, com sede na Rodovia BR 153 km 338 + 420 metros - Bairro Água do Cateto, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, neste ato representado por sua reitora, Gláucia Hellen Librelato Gonçalves, doravante denominada “INSTITUIÇÃO DE ENSINO”, estabelecem o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** relativo à realização de estágio de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pelo qual fica justo e compromissado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem, por objetivo, formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIOS DE ESTUDANTES da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, de interesse curricular obrigatório ou não, entendido o estágio como ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que complementa o processo de ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a realização de cada estágio, em decorrência do presente **acordo de cooperação**, será celebrado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS – UNIFIO e o(a) estudante e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, com interveniência obrigatório da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei 11788, de 25/09/2008.

Parágrafo primeiro. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, fundamentado e vinculado ao presente acordo, terá por fim básico, em relação a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) estudante- estagiário(a) e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

Parágrafo segundo. O estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste acordo, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Estabelecer normas, como procedimento didático-pedagógico, para o cumprimento do código; analisar e discutir plano de trabalho desenvolvido(a) pelo estagiário(a), no local do estágio, visando a relação teórica/prática;
- Fornecer, à unidade CONCEDENTE DE ESTÁGIO, as instruções, orientações e formalidades exigidas para a realização do estágio;
- Encarregar-se dos procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários ao registro dos estagiários, objeto do presente acordo.
- Providenciar o Seguro Contra Acidentes Pessoais para o(a) estudante-estagiário(a), no caso de estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA QUARTA. Compete à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- Proporcionar ao estagiário(a) condições adequadas à execução do estágio;
- Garantir ao estagiário(a) o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;

- Prestar, quando solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do(a) estagiário(a).
- Providenciar o Seguro Contra Acidentes Pessoais para o(a) estudante-estagiário(a), no caso de estágio extracurricular ou não obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Ourinhos, estado de São Paulo, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

Ourinhos, XX de XXXXXX de 2024.

Centro Universitário das Faculdades
Integradas de Ourinhos
NARDA HELENA JOROSKY
COORDENADORA DO CURSO DE
PEDAGOGIA EAD

Testemunhas:

Nome

RG nº

Nome

RG nº

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de estágio que entre si celebram o(a) **NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o(a) estagiário(a) **NOME COMPLETO**, com a interveniência do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos– UNIFIO, na forma abaixo:

O (A) **NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO- LOCAL DE ESTAGIO** empresa com sede e foro na Cidade de **XXXXXXXXXX** Estado de **XX**, estabelecida na Rua/ Av. **ENDEREÇO E NUMERO** Bairro **XXXXXXXXXX**, CEP. **XXXXX- XXX**, FONE **(XX) XXXX - XXXX** cadastrada no CNPJ/MF **XXX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por **NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**, no final nomeado e assinado, doravante denominado(a) simplesmente CONCEDENTE, de outro lado, o aluno **NOME COMPLETO DO ALUNO** nacionalidade **XXXXXXXXXX**, estado civil **XXXXXXXXXX**, RG: **XX.XXX.XXX-X**, CPF. **XXX.XXX.XXX-XX**, data nasc. **XX/XX/XXXX**, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. **ENDEREÇO E NÚMERO**, n° **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXX**, CEP. **XXXXX-XXX**, Cidade **XXXXXXXXXX**, FONE **(XX)XXXX - XXXX**, Email: XXXXXXXX@XXX.com doravante designado simplesmente estagiário(a) com a interveniência do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos – UNIFIO, inscrita no CNPJ / MJ sob n° 44.537.199/0002- 48, sediada na cidade de Ourinhos/SP, na Rodovia BR 153, Km 338,42, Bairro Água do Cateto, doravante designada simplesmente Instituição de Ensino, considerando as disposições legais constantes da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008 resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os(as) Estagiários(as), portador (a) do ID N° **XXXXXXXXXX** declaram-se frequentando e regularmente matriculados(as) no Xº Termo do Curso de **XXXXXX** desta instituição.

Parágrafo Único. Este Termo de Compromisso vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Convênio de Concessão de Estágio, firmado entre a Concedente e a Instituição de Ensino, cujas cláusulas e condições aplicam-se supletivamente ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Concedente compromete-se a proporcionar estágio curricular, mediante complementação educacional e prática profissional ao Estagiário(a), através de sua efetiva atuação nas atividades pertinentes à sua área de estudos.

CLÁUSULA TERCEIRA. O estágio será realizado no período de **XX/XX/XXXX** á **XX/XX/XXXX**, de **XXXXX** e **XXXX-feira das XX:XX as XX:XX horas** com carga horária semanal de **XX horas XX (POR EXTENSO) HORAS** no período, obrigando-se o(a) Estagiário(a) a desempenhar as respectivas atividades em esquema de rodízio (se for o caso) conforme tabela determinada pela concedente (se for o caso), na área de **Práticas Educacionais**, tendo como Orientadora Acadêmica de curso, **NARDA HELENA JOROSKY** e como supervisor de campo **NOME DO SUPERVISOR, NUMERO E ESTADO (SP OU PR)**.

Parágrafo Primeiro. O (a) Estagiário(a) declara expressamente que o período e horários de estágio não conflitam com os atuais horários de suas atividades escolares ou acadêmicas e nem as prejudicam sob quaisquer aspectos.

Parágrafo Segundo. Qualquer mudança em relação aos horários do estágio estabelecidos nesta cláusula deverá ser precedida de expresse entendimento entre as partes, com a interveniência do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos – Unfio.

CLAUSULA QUARTA. O(a) Estagiário(a) terá livre acesso às dependências da Concedente, desde que indispensáveis à execução das atividades objeto de estágio, caso em que se submeterá à regulamentação interna da Concedente, obrigando-se, ainda, a manter a devida reserva em relação a quaisquer dados ou informações sigilosas que por ventura venha a ter acesso em consequência da execução deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. O(a) Estagiário(a) obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as condições, instruções e/ou normas, relacionadas ao estágio, emanadas da Instituição de Ensino e da Concedente, conjunta ou isoladamente, sob a forma de Plano de Estágio ou instrumentos congêneres.

CLÁUSULA QUINTA. As partes, inclusive a interveniente, poderão utilizar-se livremente dos trabalhos técnicos porventura elaborados pelo(a) Estagiário(a), em decorrência da execução deste Termo de Compromisso independentemente de quaisquer retribuições.

Parágrafo Único. O(a) Estagiário(a) ou a instituição, em caso de publicação de qualquer dos trabalhos referidos no caput desta cláusula, obrigam-se a encaminhar à Concedente gratuitamente, um exemplar da respectiva publicação ou edição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua efetivação.

CLÁUSULA SEXTA. O(a) Estagiário(a) será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que dolosa ou culposamente causar, ao patrimônio da Concedente, comprometendo a zelar pelos materiais e equipamentos colocados à sua disposição.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Concedente poderá rescindir o presente Termo de Compromisso, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao Estagiário(a) qualquer reparação ou indenização, nos seguintes casos:

- a) quando comprovada a falta de aproveitamento e rendimento do(a) Estagiário(a), após decorrida a terça parte do prazo estabelecido para a duração do estágio;
- b) pela suspensão ou cancelamento de matrícula;
- c) quando a frequência do(a) Estagiário(a), evidenciar número de faltas injustificadas superior a 30% (trinta por cento) do total de dias úteis do mês;
- d) em caso de descumprimento, pelo(a) Estagiário(a), de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;
- e) pela desistência do curso.

CLÁUSULA OITAVA. Qualquer das partes, independentemente de justo motivo, poderá extinguir o presente termo de Compromisso, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de pelo menos 30(trinta) dias, e não cause prejuízo a outra parte.

CLAUSULA NONA. A concedente de estágio se responsabilizará pela cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, quando o estágio for extracurricular ou não obrigatório, devendo apresentar cópia da Apólice de Seguros devidamente assinada junto ao Setor de Estágios, sob pena de indeferimento, nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Em se tratando de estágio curricular obrigatório, o mesmo ficará a cargo do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos - UNIFIO.

CLÁUSULA DÉCIMA. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo de Compromisso, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Estando assim justos e acordes, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Unidade Concedente
Nome responsável legal
Carimbo da empresa com razão social e CNPJ

Nome e assinatura do Estagiário (a)

Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos
NARDA HELENA JOROSKY
COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA EAD

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ourinhos, _____ de _____ de _____.

À DIREÇÃO DA _____

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a),

O Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos, por meio do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, neste documento representado, vem com muita satisfação APRESENTAR o (a) aluno (a) _____, RG nº _____, devidamente matriculado(a) no _____ termo do CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EAD desta IES, sob nº de ID _____, em condições de estagiar junto a essa Instituição de Ensino e, SOLICITAR que seja concedida ao(a) mesmo(a) a oportunidade de realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na Formação Docente.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a realização do estágio curricular por parte do(a) estudante *não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e*, informamos que o(a) referido(a) aluno(a) está inscrito(a) como beneficiário(a) do Fundo e Cobertura de Acidentes Pessoais das Faculdades Integradas de Ourinhos.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Senhoria, aproveito esta oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,

Prof.^a M^a. Narda Helena Jorosky
Orientadora de Estágio - Lic. Pedagogia EaD

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
() CONCEDO/ AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO ACIMA SOLICITADO	
Nome da Instituição de Ensino	
Endereço:	
Data de início: / /	Data de término: / /
Carimbo e Assinatura	

ANEXO IV

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO (preencher em letra cursiva)

Nome do aluno(a)-estagiário(a): _____

Termo: _____

Nome da Unidade Concedente/Escola: _____

Nome do profissional responsável na unidade concedente (escola) _____

DATA Dia, Mês, Ano	HORAS de Estágio	Série / Class e	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	Assinatura do responsável naEscola	Carimbo da Unidade Escolar

Total horas de estágio cumpridas: _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador de Estágio

ANEXO V

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

1. Dados Gerais

Nome do Estabelecimento: _____

Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Entidade Mantenedora:

 Estadual Municipal Fundação Federal Particular

Diretoria de Ensino: _____

Períodos de Funcionamento: Manhã Tarde NoiteModalidades de Ensino: Educação Infantil Ensino Fundamental (1º a 5º ano)
 Ensino Fundamental (6º a 9º ano) Ensino Médio EJA

Total de Alunos na UE: _____ Total de Classes na UE: _____

2. Aspectos Materiais do Prédio:

 Construído especialmente para a escola Adaptado
Tipo de Construção: Alvenaria MadeiraAtende as necessidades da Escola? Sim Não Razoavelmente

Número de Pavimentos: _____ Número de Salas de Aula: _____

Salas ou Ambientes Especiais : Sim Não Quantidade: _____Área Livre: Sim NãoÁrea de Recreação: Sim NãoQuadra Poliesportiva: Sim Não Coberta? Sim NãoDependências para Serviços Técnicos: Sim NãoBiblioteca? Sim NãoSala de Informática? Sim Não

Equipamentos Audiovisual (colocar quantidade):

3. Características da Gestão e Recursos Humanos

Diretor: Efetivo Contratado Designado Não Possui

Principais Funções: _____

Vice- Diretor: Efetivo Contratado: Designado Não Possui

Principais Funções: _____

Coordenador Pedagógico: Efetivo Contratado Designado Não Possui

Principais Funções: _____

Possui Associação de Pais e Mestres? Sim Não

Como ela auxilia na U.E? _____

Corpo Docente:

Total de Professores: _____ Efetivos _____ Estáveis _____ Temporários

4. Aspectos Pedagógicos

Observar e anotar aspectos relevantes conforme sugestões

- a) Como é feito o controle de frequência e os procedimentos de incentivo à assiduidade, recuperação (modalidades e implementação), evasão escolar (possíveis causas e medidas adotadas para minimizar o problema), e uniforme (quais as razões para a adoção ou não)?
- b) Como são realizadas as reuniões de professores, funcionários, pais e mestres, grêmio estudantil, Conselho de Escola (em que circunstâncias se reúnem e/ou qual a periodicidade das reuniões)?
- c) A Diretoria de Ensino e/ou Secretaria da Educação promove cursos de atualização pedagógica (como são organizados, quais os assuntos abordados e com que periodicidade são realizados)?
- d) O que caracteriza o Projeto Político Pedagógico desta escola (número de aulas semanais, professor formado das turmas, salas adequadas e análise do plano de curso da disciplina)?
- e) Como a comunidade participa da vida na escola e como a escola encara essa participação? (apontamento e descrição das parcerias escola/comunidade/famílias).